



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagimirim

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itagimirim publica:

- Republicação do Decreto Financeiro 3/2022
- Republicação do Decreto Financeiro 4/2022



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luis Carlos Junior Silva de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua São João, 01 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P8ZYIBNLO17PUDZTSEMVPW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
Rua Sao Joao, 01 - CENTRO
Itagimirim - BA
C.N.P.J.: 13.634.969/0001-66

JANEIRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 3/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 20.971, de 09/12/2021 do Governo do Estado da Bahia;
CONSIDERANDO o Decreto nº 161/2021, de 06/12/2021, da Prefeitura Municipal de Itagimirim-Bahia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3437, de 30/12/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGIMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 3 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060 GESTÃO FAS AÇÕES EMERGENCIAIS POR CONTA DA CHUVA DA INFRAESTRUTURA	
3390 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	82.980,80
Soma da Ação:	82.980,80
Soma da Unidade:	82.980,80
Total Geral:	82.980,80

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
9155055 Transferência Especial da União criada pelo TCM-BA pelo Ato nº 108/2020	
	82.980,80
Total Geral:	82.980,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itagimirim, Estado Da Bahia 12 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.100492



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Rua Sao Joao, 01 - CENTRO
Itagimirim - BA
C.N.P.J.: 13.634.969/0001-66

JANEIRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 4/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 20.971, de 09/12/2021 do Governo do Estado da Bahia;
CONSIDERANDO o Decreto nº 161/2021, de 06/12/2021, da Prefeitura Municipal de Itagimirim-Bahia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3403, de 30/12/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGIMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2057 GESTÃO FAS AÇÕES EMERGENCIAIS POR CONTA DA CHUVA DO SOCIAL
33903200 - 9155055 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

	37.870,00
Soma da Ação:	37.870,00
Soma da Unidade:	37.870,00
Total Geral:	37.870,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
9155055 Transferência Especial da União criada pelo TCM-BA pelo Ato nº 108/2020

	37.870,00
Total Geral:	37.870,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itagimirim, Estado Da Bahia 14 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.100492